



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**CERTIFICADO**

DOCUMENTO NO SIAM Nº 0581266/2020

**CERTIFICADO REVLO Nº 141/2020****LICENÇA AMBIENTAL**

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à empresa FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA; CNPJ: 04.136.367/0005-11; Revalidação de Licença de Operação para a atividade FABRICAÇÃO DE AGROTÓXICOS E AFINS (PARÂMETRO: ÁREA ÚTIL: 6,350 HA), enquadrada na DN COPAM 217/17, sob o código C-04-14-6, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Avenida Antônio Carlos Guillaumon, nº 25 Bairro Industrial III (Coordenadas Geográficas: LAT/X 19° 58' 52,59" LONG/Y 47° 53' 4,93") no (s) Município (s) de Uberaba, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 00060/1978/026/2015, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais – CID em reunião do dia 24/06/2019.

SEM CONDICIONANTES

COM CONDICIONANTE

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)  
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)  
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

**O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 25/06/2029.**

**ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O CERTIFICADO REVLO Nº 181/2019 CADASTRADO NO SIAM SOB Nº 382196/2019 COM VALIDADE ATÉ 25/06/2029 APROVADO NA 30ª REUNIÃO CÂMARA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE ATIVIDADES INDUSTRIAS – DA CID; POR MOTIVO DE CORREÇÃO NA ÁREA ÚTIL PARÂMETRO DA ATIVIDADE.**

**UBERLÂNDIA, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 23/12/2020, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
23336040 e o código CRC **87A6518C**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0030466/2020-57

SEI nº 23336040